

# ASPECTOS DA LEGISLAÇÃO COMPARADA SOBRE CONSERVAÇÃO DOS ECOSSISTEMAS MARINHOS

---

Canadá, União Europeia (Espanha, França),  
Austrália, Nova Zelândia, EUA

André Lima – OAB/DF 17878

11 de abril de 2013

# 1) *Canadá Ocean Act 1996*

- **Estratégia Nacional de conservação dos Oceanos (estuários, dos ecossistemas costeiros e marinhos)**
- Planos de gestão integrada das atividades que potencialmente afetem os estuários e espécies marinhas.
- Comitês Consultivos e Gestores com sociedade civil.
- Devem ser estabelecidos indicadores e objetivos ambientais de qualidade marinha
- Lei específica para áreas naturais marinhas protegidas (Rede de AP Marinhas).
- Gestão integrada das zonas marinhas (no Brasil somente 12milhas)

## 2) União Europeia – Diretiva 56/2008 – Marine Strategy Framework Directive

- A **avaliação inicial do estado ambiental atual** das águas marítimas nacionais e a análise do impacto ambiental e socioeconômico das atividades humanas nessas águas (até 15 de Julho 2012);
- - A determinação do que significa o **“bom estado ambiental”** (Good Environmental Status – GES) para as águas marinhas nacionais (em 15 de julho de 2012);
- - O estabelecimento de **metas ambientais e indicadores associados** para alcançar GES em 2020 (até 15 de Julho 2012);
- - O estabelecimento de um **programa de monitoramento** para a avaliação permanente e a atualização regular de metas (até 15 de Julho 2014);
- - O desenvolvimento de um programa de medidas destinadas a alcançar ou manter GES até 2020 (até 2015) e;
- - A revisão e preparação do segundo ciclo (2018 - 2021).
- A diretiva da Comissão Europeia adota a **abordagem ecossistêmica** (fauna, flora, habitats, pássaros e qualidade da água) para a gestão marinha.

### 3) França - Decreto n<sup>o</sup> 492/2011

## Temas da **Estratégia Nacional para o Mar e Litoral**

- A proteção dos meios, dos recursos, do equilíbrios biológico e ecológico e de preservação de sítios, paisagens e do patrimônio;
- A **prevenção de riscos** e gestão do litoral;
- Conhecimento, pesquisa e inovação, bem como a educação e formação para as carreiras no mar;
- O **desenvolvimento sustentável das atividades econômicas**, dos recursos marinhos e costeiros e a valorização dos recursos minerais, naturais, biológicos e energéticos;
- Governança associada a essa estratégia, os meios de implementação e as modalidades de monitoramento e avaliação.
- Para cada um destes temas, a estratégia prevê **metas de longo prazo e revisões de seis anos**

### 3) França – Elementos do Plano de Ação para o Ambiente Marinho

1. Uma avaliação inicial do estado ecológico das águas marinhas e o impacto ambiental das atividades humanas nessas águas;
2. Definição de "**bom estado ecológico**" para águas marinhas;
3. **Metas ambientais e indicadores associados**, a fim de alcançar um bom estado ecológico;
4. Programa de monitoramento para avaliação constante e atualização regular de metas;
5. Programa de medidas com base na avaliação inicial, destinado a atingir e conservar um "bom estado ambiental" no meio marinho;

## 4) Espanha – Planejamento Marinho

- **Princípio da precaução e enfoque ecossistêmico**
- Respeito à capacidade de suporte dos ecossistemas marinhos
- Aproveitamento sustentável dos bens e serviços marinhos para as presentes e futuras gerações
- Integração entre níveis local, nacional e internacional
- Conservação da biodiversidade através da **rede de áreas marinhas protegidas**
- Reduzir contaminação do meio marinho (conceito amplo de “contaminação”)
- **Políticas setoriais devem se adaptar** aos objetivos da estratégia marinha
- Sejam realizados estudos sobre a capacidade de suporte dos espaços em relação às atividades humanas que se realizam sobre esses espaços.

## 4) Espanha – Elementos da estratégia marinha

- Rede de Áreas Marinhas Protegidas
- Emissões de poluentes no mar
- Aproveitamento energético
- Pesquisa científica
- Avaliação e monitoramento da qualidade ambiental do meio marinho
- Ordenação das atividades potencialmente impactantes
- Mitigação e adaptação às mudanças climáticas

## 4) Espanha – Elementos da estratégia marinha

- As estratégias são públicas e vinculantes para o Governo;
- Estratégias marinhas incluem:
  - a) a avaliação do estado ambiental das águas,
  - b) a determinação do “bom estado ambiental”,
  - c) fixação de objetivos ambientais a serem alcançados, um programa de medidas para atingir esses objetivos e um programa de monitoramento.
- O *Ministerio de Medio Ambiente, y Medio Rural y Marino* irá realizar, a cada seis anos, uma atualização regular de todos os elementos das estratégias para cada uma das “demarcações marinhas” afetadas.

## 5) Austrália- Planos Regionais Marinhos

- Assegurar a continuidade da saúde dos oceanos;
- Salvaguardar a biodiversidade marinha;
- Promover indústrias marinhas diversas, fortes e sustentáveis;
- Proporcionar uma maior previsibilidade e segurança a longo prazo para todos os usuários marinhos; e
- Assegurar o estabelecimento de um Sistema representativo de áreas marinhas protegidas.

## 6) Nova Zelândia – elementos da política marinha

- A) Prioridades nacionais para a preservação do caráter natural do ambiente costeiro da Nova Zelândia, incluindo a proteção contra parcelamento do solo inadequado, desenvolvimento, uso e desenvolvimento;
- **b) Proteção das características dos ambientes naturais costeiros de especial valor para comunidades tradicionais;**
- c) Implementação de compromissos internacionais da Nova Zelândia relativos à Zona Costeira;
- d) Os procedimentos e métodos a serem utilizados para avaliar as políticas e monitorar sua eficácia;
- e) Prioridades nacionais para manter e melhorar o acesso público para e ao longo da zona costeira e marinha.
- **f) Preservação dos direitos costumeiros protegidos;**
- g) Qualquer outro tema relacionado ao propósito das políticas costeiras da Nova Zelândia.

## 6) Nova Zelândia – elementos da política marinha

- Diversidade regional,
- **Princípio da precaução,**
- Integração territorial-marinha e administrativa,
- Planejamento estratégico,
- Biodiversidade associada a conhecimentos tradicionais de
- Populações costeiras,
- **Proteção de paisagens,**
- Contaminação, erosão,
- Saneamento,
- **Áreas de risco,**
- Preservação e restauração de processos ecológicos e áreas naturais,
- Proteção de áreas significativas para a prática do surf,
- **Patrimônio histórico,**
- Acesso a espaços públicos,
- Melhoria da qualidade da água,
- Monitoramento e bases para a revisão e monitoramento da implementação da política

## 6) Nova Zelândia – Gestão Adaptativa

- Permissão de uma atividade inicialmente em pequena escala, ou por um breve período, para que seus efeitos sobre o meio ambiente e outros interesses existentes possam ser monitorados.
- Permite que uma atividade seja realizada de modo que seus efeitos possam ser avaliados e a atividade interrompida, ou que se possa continua-la com ou sem alterações, com base em tais efeitos.

# Propostas para exame no GT

- a) Estabelecer uma Política que integre a gestão das áreas costeiras com as áreas marinhas sob a jurisdição brasileira com instrumentos de gestão para a ZEE, plataforma continental e Amazônia Azul.
- b) Marco legal com indicadores, critérios, metas e cronogramas e a abordagem ecossistêmica em lugar da abordagem administrativo burocrática (Nacional- Estados-Municípios);
- c) incorporação do conceito de “bom estado ambiental no meio marinho” e metas para alcançá-lo em um determinado período; e a implementação de mecanismos para o monitoramento e a avaliação permanente do alcance das metas.
- d) O desenvolvimento de critérios e instrumentos para o estabelecimento de um sistema representativo de unidades de conservação marinhas com categorias e regras específicas para os ecossistemas marinhos (Canada, Austrália, EUA, EU,) mantendo princípios, diretrizes, objetivos e mecanismos de implementação do SNUC que sejam adequados ao território marinho;

# Propostas para exame no GT MAR

- e) Normas para gestão de riscos e adaptação às mudanças climáticas (como estabelecimento de áreas não edificáveis, por exemplo);
- f) Tipificar condutas criminosas específicas para o mar como no Canada e Espanha;
- g) Desenvolvimento de um Plano estratégico de fiscalização integrado para o meio marinho (Polícia Federal, Ibama, ICMBio, Marinha do Brasil), nos moldes do plano nacional de combate aos desmatamentos na Amazônia e no Cerrado.

# Propostas para exame no GT MAR

- h) A determinação de prazo para publicação de relatórios de qualidade ambiental marinha (EUA, bienal) pelo executivo a serem apresentados e debatidos com o poder legislativo e à sociedade.
- i) Adoção do manejo de base ecossistêmica implementado por meio de planos abrangentes que envolvam desde as bacias hidrográficas até o limite do território marinho brasileiro.
- j) Possibilidade de “reserva” de espaços para continuidade de “práticas culturais tradicionais” e práticas esportivas significativas para o país;

# Propostas para exame no GT MAR

- K) Disposições sobre o processo de licenciamento para exploração de petróleo e gás, aquicultura em alto mar e projetos de energéticos na área marinha; (NZ)
- l) Possibilidade de licenciamento ambiental para a pesca industrial;
- m) Abordagem de gestão adaptativa para a concessão de uma atividade no mar, com a permissão de uma atividade inicialmente em pequena escala, ou por um breve período para que seus efeitos sobre o meio ambiente e outros interesses existentes possam ser monitorados ou que permita uma atividade a ser realizada de modo que seus efeitos possam ser avaliados e a atividade interrompida, ou que se possa continua-la com ou sem alterações, com base em tais efeitos. (NZ);

# Propostas para exame no GT MAR

- Promover um grande seminário para avaliar alguns desses aspectos vigentes em outros países para discutir sua pertinência e adaptabilidade à realidade jurídica e socioeconômica brasileira
- Demandar do TCU um estudo sobre as políticas de conservação e proteção dos ecossistemas costeiros e marinhos após 25 anos da CF/88 e da Lei de Gerenciamento Costeiro
- Apesar de termos leis para combater todos os principais vetores de impactos sobre o Mar a QUESTÃO é que não há visão SISTÊMICA E ESTRATÉGICA (processos, metas, objetivos mensuráveis, princípios, diretrizes, instrumentos, sistemas de gestão, abordagem ecossistêmica).
- Da mesma forma que a Lei de Clima se aplica a praticamente todas as atividades que geram impactos sobre o Clima para atender objetivos, diretrizes e metas focadas na redução das emissões precisamos de uma Lei do Mar que estabeleça objetivos, metas e instrumentos para regulação de atividades sócio-econômicas que impactem os oceanos